



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO/2023 DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023, às 14h, por web conferência, realizada na sala virtual “Sala pessoal de coordenação da COREMU”, na **plataforma Webex** (<https://ufu.webex.com/meet/coremu>), teve início a 7ª reunião colegiada da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia do ano em curso, em caráter ordinário, sob a Presidência de sua Coordenadora, Profa. Dra. Maria Angélica Melo e Oliveira, estando presentes os membros citados no final desta Ata. Passou-se para os informes dos presentes e, em seguida, aos informes da coordenação. Senhora Graziella reforçou o convite para que os residentes participem da Pesquisa de Satisfação do Residente que acontece até o dia 01 de dezembro de 2023. Profa. Maria Angélica solicitou que os residentes presentes divulguem a pesquisa para os colegas. **1. INFORMES: Informes da COREMU: 1.** Profa. Maria Angélica informou sobre os desligamentos, a pedido dos residentes, desde a última reunião, sendo: a) Daniella da Silva Pessoa, Oncologia, data do desligamento: 06/11/2023, por motivo de saúde. b) Jordan Silva Rodrigues, Nutrição Clínica, data do desligamento: 02/11/2023, convocado para ocupação de vaga em concurso público. c) Natália Rodrigues Silva, Atenção ao Paciente com Necessidades Especiais (AIPNE), data do desligamento: 16/11/2023, aprovada em concurso público. Antes de passar ao próximo informe, Profa. Maria Angélica mencionou que o Programa de Atenção ao Paciente com Necessidades Especiais (AIPNE), representado pela Profa. Fabiana, esteve em contato com o Grupo Luta Pela Vida que solicitou formalização da participação da Residência nos cenários. Profa. Fabiana esclareceu que há possibilidade de utilização deste campo de prática dentro do hospital do câncer, mas responsável pelo Grupo Luta pela Vida informou que é preciso um acordo entre a COREMU e o Grupo Luta Pela Vida para autorizar as atividades no cenário. Profa. Tatiany solicitou que a COREMU faça um ofício com a solicitação e encaminhe via SEI para GEINFACAD, e a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP-HC/UFU) encaminhará a solicitação do campo de prática. **2.** Publicação da súmula da 3ª Sessão Extraordinária da CNRMS, que autoriza o funcionamento dos novos programas – Edital CNRMS/MEC 2022 – na UFU, sendo: A) Anestesiologia Veterinária. B) Saúde Animal Integrada a Saúde Pública. C) Enfermagem Obstétrica. Profa. Maria Angélica informou que apesar de o ato autorizativo ainda não ter sido emitido, a súmula já foi publicada com o deferimento dos Programas. **3.** Edital nº 9/ 2023: seleção de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) para a concessão de bolsas. Prazo para adesão: 20/11/23 a 05/12/23. Profa. Maria Angélica explicou que para o funcionamento dos novos programas, é necessário aderir ao edital de bolsas. Profa. Maria Angélica mencionou

que encaminhou para os coordenadores dos novos programas e diretores das unidades o edital publicado no último dia 14/11/2023. **Pauta: 1. Apreciação da Minuta de Resolução que regulamenta as atividades relacionadas à elaboração, desenvolvimento e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia. Interessado: COREMU.** Profa. Maria Angélica compartilhou a minuta de resolução com os participantes e informou que recebeu apenas três sugestões de modificação que foram destacadas no documento. Profa. Maria Angélica sugeriu ler apenas os destaques e não a resolução inteira. Todos concordaram. Profa. Maria Angélica leu as sugestões de alterações na minuta de resolução. O art. 4º dispõe: “O TCR deverá ser apresentado no último trimestre do segundo ou do terceiro ano de residência, de acordo com as datas estabelecidas pela CO-TCR. Parágrafo único: A defesa do TCR será adotada como critério de avaliação e de aproveitamento na disciplina Trabalho de Conclusão de Residência II, sob responsabilidade do orientador” Para este item, Senhora Silvana sugeriu que a avaliação seja feita por conceitos e não por nota, sendo conceito “A” para notas de 90 a 100, conceito “B” para notas de 70 a 89 e conceito “C” para notas abaixo de 70 (insuficiente). Senhora Silvana sugeriu outra alternativa, sendo o residente considerado apenas “Aprovado” ou “Reprovado”. Profa. Maria Angélica sugeriu que essas questões sejam avaliadas conjuntamente às folhas de avaliação e não neste artigo 4ª, sendo acatado pela parte. Senhora Silvana enviou também solicitação de alteração no Art. 5º, que dispõe que “A orientação do TCR, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, será de responsabilidade do corpo docente assistencial do PRAPS/UFU desde que tenham titulação mínima de Mestrado”. Senhora Silvana sugeriu alterar o termo para “Profissionais ligados à Residência Multiprofissional em Saúde, independente do vínculo.” A residente Larissa mencionou que foi discutido no último encontro da residência a inexistência da necessidade de TCR em cursos de pós-graduação, pois segundo o que foi apresentado, é necessário que 30% do corpo orientador seja composto por mestres. A residente Larissa entende que é melhor deixar o texto do artigo 5º de uma maneira mais aberta para evitar problemas futuros. Profa. Maria Angélica esclareceu que a Comissão Nacional define como corpo docente assistencial os tutores, preceptores, docentes e coordenadores de programa. Profa. Maria Angélica ratificou que o artigo 5º define que o orientador poderá ser qualquer um do corpo docente assistencial desde que tenha o título de mestre e que esteja vinculado ao programa de residência. Após os esclarecimentos, Senhora Silvana entende que não há necessidade de alterar o texto do artigo 5º. Senhora Carolina e senhora Lilian mencionaram que não enviaram as sugestões por e-mail, mas fizeram algumas anotações ao longo do documento em discussão e gostariam de compartilhar na reunião. Sugeriram que o documento fosse retomado desde o seu início, artigo por artigo, para discussão das sugestões. Todos concordaram. Senhora Suzi sugeriu alteração no artigo 3º e questionou se é necessário entregar o pré-projeto ou se é suficiente apenas a ficha de formalização. Senhora Suzi apresenta sua preocupação com as questões éticas envolvidas na divulgação do estudo antes de seu desenvolvimento. Profa. Maria Angélica mencionou que o pré-projeto será entregue para a CO-TCR e não será divulgado para a comunidade. Acrescentou que a entrega do pré-projeto tem como objetivo acompanhar as atividades voltadas ao TCR, programando, orientando e coordenando a execução dos trabalhos na expectativa de que estes sejam mais qualificados e concluídos com êxito. Senhora Suzi questionou se a comissão precisará avaliar o pré-projeto e manifestou preocupação com a quantidade de trabalho a ser realizado, caso a avaliação seja necessária. Profa. Maria Angélica esclareceu que a avaliação é responsabilidade do orientador e não da comissão. A residente Larissa sugeriu que o pré-projeto seja enviado diretamente pelo orientador. Profa. Eliane sugeriu incluir isso nas atribuições do

orientador. Profa. Maria Angélica inseriu as alterações na minuta de resolução. Sra. Lilian entende que é possível deixar mais claro quais os tipos/modalidades de pesquisa são aceitos para o TCR. O artigo 12 dispõe que “A estrutura e apresentação do TCR será por meio de monografia, sem restrição de tipos metodológicos de estudo, em consonância com as normas ABNT ou em formato de artigo científico em consonância com as normas do periódico nacional ou internacional de divulgação científica que deverá ser informado no TCR”. Profa. Maria Angélica questionou aos membros sobre a necessidade de citação dos tipos metodológicos ou se o termo “sem restrição” abrange todos os tipos. Senhora Silvana questionou se o residente que optar por elaborar uma cartilha também terá que fazer a monografia. Sra. Lilian entende que sim, pois o residente precisa escrever na monografia todo o processo de elaboração da cartilha. Após várias discussões, todos concordaram em manter o artigo como estava, com a especificação “sem restrição de tipos metodológicos de estudo”. Senhora Silvana sugeriu inserir no artigo 14, a trajetória do estudante na residência. Profa. Eliane entende que isso é uma opção do residente, mas não deve ser obrigatório. Profa. Carolina concordou com a profa. Eliane. O artigo será mantido como está. Profa. Carolina acredita que o tempo descrito no artigo 18 para a apresentação oral do TCR é muito curto. Neste contexto, a Senhora Ismara sugeriu definir um tempo mínimo e máximo. Após várias sugestões, ficou definido o tempo mínimo de 20 minutos, mais ou menos 5 minutos, para a apresentação do TCR pelo residente, e 10 minutos e máximo de 15 minutos para cada membro da banca avaliadora. Profa. Vanessa sugeriu alterar o artigo 20 de modo a permitir apresentação oral sob forma presencial ou remota a depender da determinação da UFU. A sugestão foi prontamente acatada. Profa. Maria Angélica informou que a ideia é que a atividade de apresentação do TCR seja caracterizada como extensão, com certificado via SIEX, aberta a toda comunidade para conhecimento das produções da residência. Profa. Carolina explicou que para caracterizar extensão é necessário ter um público externo e dialogicidade com esse público. Profa. Carolina questionou de que forma a atividade será caracterizada como extensão. Profa. Eliane acha possível convidar a comunidade externa para as apresentações. Profa. Maria Angélica mencionou que a possibilidade desta atividade ser considerada como extensão será avaliada pela PROEXC. Profa. Aracelle mencionou que é muito difícil para a Veterinária participar todos juntos no mesmo evento e entende que o conhecimento dos residentes da veterinária não agrega muito para os outros residentes dos diversos programas. Profa. Maria Angélica se ausentou neste momento por problemas com a conexão. Profa. Eliane assumiu a presidência da reunião. Profa. Vanessa entende que a presença na mostra deve ser obrigatória apenas para os residentes “R2”, já que o TCR é uma disciplina do 2º ano da residência. Profa. Eliane acredita que a presença do residente “R1” é importante para aprendizado. Profa. Vanessa sugeriu definir presença obrigatória apenas para os residentes “R2” e presença optativa para os residentes “R1”. Professor Márcio Machado concordou com a profa. Vanessa e acredita que liberar todos os residentes inviabiliza o trabalho no hospital, considerando que a equipe é pequena para a demanda. Profa. Vanessa sugeriu fazer salas concomitantes para defesa, para diminuir a evasão. Profa. Eliane sugeriu que os membros da COREMU apresentem o tópico sobre a Mostra dos TCR aos seus pares e que a minuta de resolução possa ser aprovada na próxima reunião. Todos concordaram. Dado o avançar da hora, o segundo ponto pauta – Avaliação da solicitação de Transferência de profissional residente do Programa de Residência Multiprofissional com Ênfase em Doenças Tropicais do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, área Saúde Coletiva, da UFU. Interessado: Marina da Silva Gomes – será discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente desta Comissão agradeceu a presença de todos(as) e deu por encerrada

a reunião às 17h07min, da qual, para constar, eu, Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administração da COREMU/FAMED/UFU, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos(as) assinada eletronicamente via Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Participantes:

Maria Angélica Melo e Oliveira - Presidente

Aracelle Elisane Alves - Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - Coordenadora de Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia.

Carolina Franchi João - Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - Vice-Coordenadora de Clínica Médica em animais de companhia

Eliane Maria de Carvalho - Coordenadora de Atenção ao Paciente em Estado Crítico.

Fabiana Sodr  de Oliveira - Coordenadora da  rea de Aten o Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;

Fernanda Rosalinski Moraes - Coordenadora da  rea de Concentra o Medicina veterin ria preventiva

Isabel Mayumi Komatsu - Coordenadora de Aten o em Sa de da Crian a.

Ismara Lourdes Silva Janu rio Chadu - Coordenadora da  rea de Nutri o Cl nica

Larissa Lacerda Diniz - Residente Representante -  rea de Aten o ao Paciente em Estado Cr tico;

Lilian Rodrigues de Abreu Macedo - Fisioterapia, Representante dos Preceptores/Tutores da  rea de Aten o ao Paciente em Estado Cr tico;

Mara sa Alves Miranda - Residente Representante -  rea de Sa de da Crian a;

M rcio Machado Costa - Resid ncia Uniprofissional em Medicina Veterin ria - Coordenador de Patologia Cl nica Veterin ria.

S vio Gabriel Silva Rende - Residente Representante -  rea de Aten o Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;

Tatiany Calegari - Representante do Hospital de Cl nicas da Universidade Federal de Uberl ndia;

Silvana Gon alves Cardoso - Coordenador de Aten o em Oncologia;

Vanessa Martins Fayad Milken - Resid ncia Uniprofissional em Medicina Veterin ria - Coordenadora de Diagn stico por imagem.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ang lica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/02/2024,  s 14:22, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administra o**, em 07/02/2024,  s 16:32, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara sa Alves Miranda, Usu rio Externo**, em 09/02/2024,  s 04:23, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Machado Costa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Fayad Milken, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismara Lourdes Silva Januário Chadú, Enfermeiro(a)**, em 09/02/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Franchi João, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/02/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Gonçalves Cardoso, Fisioterapeuta**, em 20/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5155664** e o código CRC **5A457DFC**.